A GAZETA E COnomia

A)16538

Vitória (ES), quarta-feira 25 de maio de 2005 Editora: Elaine Silva ecferreira@redegazeta.com.br Tel: 3321-8327

MOTIVO CANCELAMENTO SE DEVE AO TEXTO DA PEC 15, QUE EXCLUI DOS BENS DA UNIÃO AS ILHAS COSTEIRAS QUE CONTENHAM SEDE DE MUNICÍPIO, NO CASO VITÓRIA

SPU suspende a cobrança da taxa de marinha para mil moradores

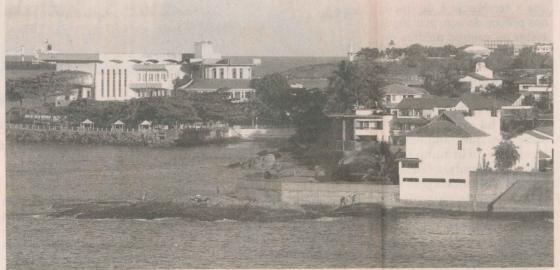
Contribuintes atingidos moram no interior das ilhas do Frade, do Príncipe e do Boi

KENIA AMARAL

kamaral@redegazeta.com.br

Excelente notícia para os moradores de terrenos de marinha que residem nos chamados interiores de ilha. A Secretaria de Patrimônio da União (SPU) vai suspender o pagamento da cobrança para esses contribuintes até que um estudo mais amplo sobre a aplicação da Emenda Constitucional (EC) nº 46/05 seja feito. Assim. dos cerca de 50 mil imóveis localizados nessas regiões, quase 1 mil serão beneficiados com a iniciativa.

A afirmação é de fontes ligadas à SPU e, segundo elas, deverão ser beneficiados moradores da Ilha do Frade, da Ilha do Príncipe e da Ilha do Boi, em menor proporção. Provavelmente outros bairros também serão atingidos pela suspensão da taxa, mas a SPU só dará uma posição oficial sobre o assunto no final



ALÍVIO. Os bairros Ilha do Frade e Ilha do Boi serão beneficiados pela suspensão, mas a posição oficial da SPU só sairá na sexta-feira. Por isso, outras regiões também poderão ser atingidas. FOTO: BRUNO MIRANDA

desta semana.

O gerente regional de Patrimônio da União, Edmar Fraga, não falou sobre a possibilidade de suspender a cobranca. Apenas confirmou que até sexta-feira a SPU deverá se posicionar oficialmente sobre a situação dos contribuintes isentos da taxa de marinha. Ele também recomendou que as pessoas que moram em aterros e acrescidos de mari-

nha continuem pagando o tributo para evitarem ser inscritos em dívida ativa e ter o nome no Cadin.

Histórico. O cancelamento da cobrança para quem mora nos interiores de ilha se deve à aprovação da Emenda Constitucional nº 46/05, proveniente da Proposta de Emenda Constitucional nº 15, do deputado federal Edson Andrino. O texto do parlamentar, de Santa Catarina, exclui dos bens da União as ilhas costeiras que contenham sede município. Foram contempladas as cidades de Vitória, São Luís e Florianópolis.

A aprovação da PEC 15 no Senado gerou muita polêmica, pois, antes mesmo da sua promulgação, a SPU emitiu os carnês de cobrança, que vencem no dia 31 de maio,

próxima terca-feira. O grande questionamento foi gerado em cima da distribuição dos boletos, pois se a proposta isenta alguns contribuintes, eles nem deveriam estar sendo cobrados. No entanto, não foi isso o que aconteceu: a SPU se antecipou à legislação e enviou o carnê para todos os pagadores da tarifa.

Por pressão da sociedade civil e do Ministério Público Federal e, também, pela obrigação de cumprir a lei, a secretaria resolveu estudar a EC 46/05. O texto da emenda foi encaminhado para a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento (Conjur) para ser submetido à análise. O órgão, que ainda analisa a legislação, irá orientar a SPU sobre a posição que deve ser tomada, com base em argumentos jurídicos.

ENTENDA O CASO

■ Isenção. Mil moradores de interiores de ilha deverão escapar da taxa de marinha. pelo menos por enquanto. É que a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) resolveu suspender a cobrança para quem reside nesses locais.

■ Causa. O motivo dessa isenção se deve à promulgacão da Emenda Constitucional (EC) nº 46/05, resultante da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 15. do deputado Edson Andrino, de Santa Catarina.

■ Texto. A proposta legislativa exclui dos bens da União as ilhas costeiras que contenham sede de município. Isso vale para Vitória, Florianópolis e São Luís.

■ Cobranca. Entretanto, mesmo sabendo da lei, a SPU enviou os boletos da taxa de marinha para todos os cerca de 50 mil contribuintes cobrando a tarifa. A medida gerou polêmica, uma vez que a PEC isenta alguns moradores.

■ Cancelamento. Mesmo assim, fontes da SPU revelaram que a secretaria vai cancelar a cobrança de quem mora em interiores de ilha temporariamente, até o fim do estudo sobre as áreas realmente atingidas pela lei.